



Câmara Municipal de Carmo da Mata

Processo Administrativo nº 01/2023

Termo Aditivo nº 03/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA E MARINEZ DE
ASSIS VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.780.323/0001-40, com sede na Ascânio Diniz, nº 317, Centro, Carmo da Mata/MG, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Antônio Claret Pereira, doravante denominado CONTRATANTE, e MARINEZ DE ASSIS VIEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.799.860/0001-20 com sede na Rua Antônio Notini, 575, Centro em Carmo da Mata/MG, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por, neste ato representada por Marinez de Assis Vieira, sob o CPF 055.744.666-00, tendo em vista o que consta no Processo nº 01/2023 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 [doze meses], a partir de 01.01.2025 até 31.12.2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor de R\$ 94.30 (noventa e quatro reais e trinta centavos) o cento de salgado diverso, totalizando o valor global de R\$ 4.715,00 (quatro mil, setecentos e quinze reais), correspondente a 50 centos de salgados, que serão solicitados dependendo da demanda, conforme o Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada: 01.031.0001.2001.3.390.39.00 – Ficha 14 – Outros serviços Terceiro Pessoal Jurídica.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir 03 de janeiro de 2025.



Câmara Municipal de Carmo da Mata

5. CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no seu site oficial, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Carmo da Mata, 15 de janeiro de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____